



MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
SUPERVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Parecer Técnico de Corte de árvores isoladas nativas ou exóticas, processo simplificado. Nº 032/2021		
Processo: Supressão de árvores Isoladas Nativas Vivas	Situação: Sugestão pelo; Deferimento (X) Indeferimento()	Data: 20/12/2021
Responsável/Requerente: Secretaria do Ambiente e Mobilidade Urbana - Prefeitura Municipal de Ubá	CPF/CNPJ: 18.128.207/0001-01	
Endereço: Praça São Januário nº238 - Centro Local da Supressão: <i>Rua Santa Maria - Distrito de Diamante de Ubá</i> Coordenadas: 21° 6'44.74"S 42°56'24.05"O		
Tipo de intervenção: SUPRESSÃO DE ARVORE ISOLADA NATIVA		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (01) unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas exóticas vivas () unidade		

1- Descrição

Em vistoria ao local no dia 20/12/2021 em atendimento ao processo 2021CT000075, referente à supressão de 02(duas) árvores nativas (sibipirunas) componentes da arborização da via local.

Foi constatado in locu que uma das sibipirunas apresenta lesão profunda com o lenho exposto e com a presença de fungos decompositores além da mesma está ocasionando soerguimento do passeio, não sendo possível realizar a poda de raízes devido ao seu estado senil e debilitado.

A segunda não apresenta conflito danosos ao passeio adjacente que justifique sua supressão imediata, além disso a mesma serve de abrigo para uma abelha iraiá, ou seja, fornece abrigo para animal silvestre.

Com base no observado defere-se o corte da sibipiruna debilitada e com lesão no tronco principal para eliminação dos riscos devendo a própria equipe da secretaria realizar o corte.

2- Compensação Ambiental

Atendendo a DN 02 art 31º

“§ 1º. Quando a compensação importar em plantio, este será na proporção do plantio de duas espécies para cada espécie suprimida, no mínimo, podendo ser estabelecida proporção maior a critério técnico, segundo a ordem de preferência seguinte:

a) Plantio no próprio local;

b) Plantio em área pública;



MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
SUPERVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

c) Compensação monetária por indivíduo.”

A Prefeitura Municipal de Ubá deverá realizar o plantio de 02 (duas) mudas arbóreas nativas na própria arborização do Bairro Eldorado

3- Avaliação

Foi atendida a relação de documentos conforme Deliberação Normativa CODEMA 02/2020, e demais documentações exigidas pelo órgão ambiental.

4- Custos de análise

Dispensado necessidade de recolhimento por parte do Município da taxa de controle e fiscalização ambiental.

5- Conclusão

Diante do exposto fixa o parecer favorável para autorização de supressão de 01 indivíduo arbóreo do processo 2021CT000075.

Fixa o parecer favorável, condicionado:

Autoria do Parecer :	Matrícula:	Assinatura
Paulo Pereira Gomes Supervisor de Licenciamento Ambiental	8731	 Paulo Pereira Gomes ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA-MG 149880/D

Anexo Fotográfico

